

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 16/2024

1-Objeto:

Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para adequações de instalações elétricas/iluminação de salas de atendimento técnico e reunião da unidade local.

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Lâmpada High Led TKL 170/30W 6500K	Unid.	3
2	Lâmpada Led 50W 6500K	Unid.	6
3	Parafuso Chip 4,0x35	Unid.	18
4	Plafon soquete Porc. branca	Unid.	9
5	Mão de obra	Unid.	01

2-Fundamentação:

A aquisição/manutenção da parte elétrica da unidade de Palotina se faz necessária, pois existem pontos de iluminação que necessitam manutenção e adequação a novos padrões, de modo a facilitar procedimentos mais simples de trocas de lâmpadas.

3- Descrição resumida da solução:

As lâmpadas em uso na unidade de Palotina são ainda do tipo fluorescente e que constantemente queimam por terem uma durabilidade menor e para seu funcionamento ainda necessitam de reator, aliado ao fato de que seu interior é composto por mercúrio o que torna seu descarte bastante difícil. O objetivo é a substituição por lâmpadas do tipo LED, que possuem uma durabilidade até 5 vezes maior e por ter uma eficiência muito superior.

4-Requisitos:

4.1.-Prazo de entrega

Execução dos serviços em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.

4.2.-Local de entrega:

Rua Getúlio Vargas, 578 – Palotina-Pr..

4.3.-Critério de recebimento

Após conferência do material recebido.

4.4.- Prazo de garantia

03 (três) meses a contar da entrega.

5.5.-Estimativa de preços.

R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

6- Pagamento

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO



Elaborado em 15 de março de 2024

Gilberto Utzig

Assist. Administrativo

UR Toledo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n.º 21.859.702-5 (Materiais) e 21.873.820-6 (Mão-de-obra), para manutenção e readequação do sistema elétrico da Unidade de Palotina, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e no decreto estadual n.º 10.086/22.

Assinatura: _____

Gelson Hein

Cargo: Gerente Regional em Exercício - Toledo

Portaria de Delegação n.º 77/2023